Câmaras

Aracruz

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2024

Contratante: Câmara Municipal de Aracruz - CMA

Processo no:2.676/2024

Contratado: HYTI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE

TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 20.007.959/0001-66

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 02/2024 para contratação de empresa especializada em assinatura de plataforma em modelo Saas e serviços de infraestrutura IaaS, com fornecimento de mão de obra especializada e aquisição de equipamentos para o ITEM 1- GRUPO- A- TIPO Saas-DESCRIÇÃO ENTERPRISE STARTER, constante no Pregão Eletrônico nº 004/2024 e do Anexo I "Termo de Referência" do Edital do certame de n.º 14/2024, partes integrantes deste Contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

Valor total: R\$ 2.445,60 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura

em 11.12.2024

Fonte: Recurso Ordinário da Câmara Municipal de

Aracruz-ES.

Responsável pela assinatura: ALEXANDRE

FERREIRA MANHÃES

Cargo: Presidente da Câmara

Protocolo 1449937

Colatina

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.933 /2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR JAMES APARECIDO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor JAMES APARECIDO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 09 de dezembro de 2024.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Protocolo 1449945

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1934/2024.

Concede Licença ao Vice-Prefeito Municipal de Colatina para ausentar-se do país.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA e eu **PROMULGO**:

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Rogério Rezende, Vice-Prefeito Municipal de Colatina, autorização para ausentar-se do País, no período de 10 de dezembro de 2024 ao dia 30 de dezembro de 2024, conforme preconiza o inciso I do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 09 de dezembro de 2024.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS PRESIDENTE

Protocolo 1449951

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1935/2024.

Dispõe sobre a manutenção do veto parcial ao Projeto de Lei nº 072/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA, e eu **PROMULGO:**

Art. 1º - Fica **MANTIDO** o **VETO PARCIAL** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 072/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 09 de dezembro de 2024.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS PRESIDENTE

Protocolo 1449954



Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 330037003500350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.